



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 266

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 266

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 156, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel de propriedade do município de Santo Anastácio/SP que especifica e dá outras providências.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica concedido através do instituto da PERMISSÃO de USO, o Bem Imóvel localizado na Rua Oswaldo Cruz, nº 472, Sala 15A e 17B, no Terminal Rodoviário na cidade de Santo Anastácio/SP de propriedade do município de Santo Anastácio/SP a ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS E ARTESÃS DE SANTO ANASTÁCIO/SP, inscrita no CNPJ nº 29.043.414/0001-80, o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais,

Art. 2º - A presente PERMISSÃO DE USO se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 130 da LOM – Lei Orgânica do Município de Santo Anastácio/SP, dispensada a licitação por relevante interesse público e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado a critério da administração municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 620, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear e dar posse, a partir de 06 de dezembro de 2021, a Sra. ELIANA MARIA SPINDOLA, RG. 19.329.703-6, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público nº 003/2018, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 02-A. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 621, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º – Nomear e dar posse, a partir de 06 de dezembro de 2021, a Sra. TATIANE PEREIRA RODRIGUES, RG. 57.231.481-4, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público nº 003/2018, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 02-A. A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 266

Página 3 de 4

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 622, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### *CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO.”*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o pedido de Revisão protocolado por FRANCISCO ALVES AFONSO JUNIOR e TAIRINE CRISTINA HONORATO ALONSO COSTA em 30 de setembro de 2021, complementado na data de 03 de novembro de 2021, com base nos incisos I e II do artigo 193 da Lei Municipal Complementar nº 13 de 17 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO o surgimento de novas provas não consideradas no processo administrativo disciplinar anteriormente instaurado;

CONSIDERANDO a inexistência de impedimento legal dos servidores para o pedido de revisão, bem como a inexistência de impedimento da Administração Pública para apreciação do pedido;

CONSIDERANDO que os requerentes possuem o direito líquido e certo de verem seu pedido apreciado por uma comissão municipal constituída especificamente para tal fim, a teor do que dispõem aludidos dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar processo administrativo para análise do referido pedido, nos termos do artigo 197 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santo Anastácio;

CONSIDERANDO, por fim, parecer da Assessoria Jurídica.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - Instaurar processo administrativo para análise do pedido de revisão formulado pelos senhores FRANCISCO ALVES AFONSO JUNIOR e TAIRINE CRISTINA HONORATO ALONSO COSTA.

Art. 2º. - Designar os servidores públicos municipais RODOLFO LUÍS CARNEIRO, SIDNEIA APARECIDA DA SILVA BAREA e CAMILA DE FATIMA LEIVA SELEGUINI para, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem a comissão municipal que analisará aludido pedido de revisão.

Art. 3º. - A comissão municipal constituída neste ato, obedecerá ao rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais para o processo disciplinar, devendo concluir seus trabalhos no prazo fixado no referido rito, requisitando o que for necessário para tanto.

Art. 4º. - A Procuradoria do Município ficará a disposição da referida Comissão para auxiliar no que for necessário.

Art. 5º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 623, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º – Nomear e dar posse, a partir de 06 de dezembro de 2021, ao Sr. ANDRÉ LUIZ BARRETO LIMA, RG. 47.872.301-5, m caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de MOTORISTA, referência 11-A. O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 266

Página 4 de 4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

#### Negociação da Ata de Registro de Preços VI – Pregão Presencial nº 04/2021

Com base na ata de negociação VI segue alterações

Empresa, respectivos itens e valores unitários:

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda – itens 35: R\$2,45 e 56: R\$0,68, o restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES – Prefeito Municipal